# LEI Nº. 2.220/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I
## CAPÍTULO I
## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade nº. 05.03.12.365.0185.1071 - Implantação de Sistema de Prevenção Incêndio no Centro Municipal de Educação – Ensino Infantil, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a complementação de valor no atendimento de despesas de Implantação de Sistema de Prevenção Incêndio no Centro Municipal de Educação – Ensino Infantil deste Ente Federado.

## CAPÍTULO II
## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0185.1071 - Implantação de Sistema de Prevenção Incêndio no Centro Municipal de Educação – Ensino Infantil

| | | |
|---|---|---|
| (156) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115-Aplicações Diretas..... | R$ | 4.700,00 |
| (.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.1115 -Aplicações Diretas..... | R$ | 2.572,00 |
| **Total.....** | **R$** | **7.272,00** |

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0185.1014 – Melhoramento dos Parques Infantis nas Escolas do Ensino Infantil
( 47 ) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas R$ 4.700,00

12.365.0190.1.063 – Instalação do Telhado p/ Adequação da Creche Municipal
(152) 4.4.90.00. 00.00.00.00.1115 – Aplicações Diretas R$ 2.572,00
**Total..... R$ 7.252,00**

## CAPÍTULO III
## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

## CAPÍTULO IV
## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 23 de novembro de 2015.

***PEDRO LUIZ PAVAN***
*Prefeito em Exercício*

**CERTIFICO**, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 23 de novembro de 2015.

**Andréia Marafão**
*Secretária de Administração e Gestão*